



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

SEMCI

DECRETO Nº 3.688/2018

Nomeia Comissão para revisão e atualização da Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Planta Genérica consiste em um instrumento fundamental de adequação do Cadastro Técnico Imobiliário e o Planejamento Físico Urbano desta municipalidade;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 149 de 31/12/2003 - Código Tributário Municipal

Considerando que a Planta Genérica deve ser atualizada periodicamente, ajustando-se a realidade econômica e do mercado imobiliário;

Considerando que a última aprovação da Planta Genérica de Valores deste município ocorreu no exercício de 2006;

Considerando que a obrigação de revisão e atualização da planta está pautada nos princípios da eficiência e da transparência, que norteiam a máquina administrativa;

Considerando que o assunto é respaldado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, importante ferramenta gerencial ao Administrador Público, para prática da boa e correta gestão das finanças municipais;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de compor a Comissão de Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores do Município - COMAV ficam nomeadas, a partir desta data, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- a) Marcelo Pierazoli Guerra (TITULAR);
- b) Patrícia Pereira de Moraes Duarte (TITULAR).

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

- a) Anderson Henrique Liz (TITULAR);
- b) Alfredo Antônio dos Reis (TITULAR).



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI:

- a) Osny Lemos Ribeiro (TITULAR);
- b) Thiago Mendes Lemos Ribeiro (SUPLENTE).

IV - REPRESENTANTE DO SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES:

- a) Marco Antônio Fonseca e Lemos (TITULAR).

V - REPRESENTANTES DA UNIÃO TRICORDIANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UTAM:

- a) Paulo César Moura (TITULAR);
- b) Maria Angélica Raphael (SUPLENTE).

VI - 01(um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Três Corações - ACETC:

- a) Maria Alice Sonja Vilela Ferreira (TITULAR);
- b) Arley Alves Salgado (SUPLENTE).

Art. 2º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 6 de abril de 2018.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal